Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Aggeu Magalhães

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA-
MODALIDADE PROFISSIONAL

Ministério Público de Pernambuco nos crimes contra a saúde: desafios para a promoção do direito à saúde

SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO

RESUMO

Trata-se de um produto-técnico denominado Resolução do Procurador-Geral de Justiça, em forma de minuta, resultante da pesquisa acerca da atuação dos Promotores de Justiça de Pernambuco nos acordos realizados em crimes contra a saúde, resultante da pesquisa intitulada como "Ministério Público de Pernambuco nos crimes contra a saúde: desafios para a promoção do direito à saúde", decorrente da Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestre no programa de Mestrado Profissional em Saúde Pública do Instituto Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz, em 2024.

A pesquisa constatou a ausência de pertinência temática nos acordos celebrados entre 2013 e 2022, período de 10 (dez) anos, sendo pertinente sugerir a edição de Recomendação do Procurador Geral de Justiça a todos Promotores com atribuição criminal, como forma de orientação e indicação de diretrizes para a promoção do direito à saúde.

Mensagens principais

01 **Direcionar a atividade Ministerial para incluir cláusula de pertinência temática nos acordos celebrados em crimes contra a saúde, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, destinando bens, valores ou serviços a entidades que promovam o direito à saúde.**

02 **Fomentar o Sistema Único de Saúde com uma nova base de financiamento, a partir da destinação de bens, valores e serviços quando afrontado o bem saúde pública com condutas criminosas.**

Introdução

É notório que o Sistema Único de Saúde precisa ampliar as fontes de financiamento e que os custos decorrentes de crimes contra a saúde, invariavelmente resultam em dispêndio suportado por esse sistema.

A prática de crimes contra a saúde, ainda que decorrente de condutas privadas, resulta em coletivização dos danos pelo aviltamento do bem jurídico social. Uma forma de reparação dessa conduta pode ser realizada pela destinação de bens, valores e serviços a entidades de saúde pública, no momento da realização de acordos penais.

A pesquisa demonstrou a necessidade de recomendar aos Promotores de Justiça que adotem cláusulas com pertinência temática em negociações penais.

Método

Adotou-se o método quantitativo com análise a 9.280 (nove mil, duzentos e oitenta) procedimentos e aplicação de filtros para compreender o perfil dos crimes contra a saúde no Estado de Pernambuco. Na análise realizada foi identificada a realização de 401 (quatrocentos e um) Acordos Penais, demonstrando a baixa efetividade dos instrumentos consensuais.

Resultados

Em razão do período pandêmico se evidenciou que o maior número de notícias-crimes se refere à Infração de Medida Sanitária Preventiva.

Analisando os 401 (quatrocentos e um) Acordos Penais celebrados, apenas 61 (sessenta e um) observaram a pertinência temática.

Conclusão

Observou-se que a maioria dos instrumentos de acordo penais não observam a pertinência temática, ou seja, não há correspondência entre o bem jurídico lesado e a reparação pelo infrator.
Verificou-se a necessidade de estabelecer diretrizes aos Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco para que insiram cláusulas de destinação de bens, valores e serviços a entidades da saúde pública como forma de restauração do bem jurídico de saúde aviltado.

Recomendações

- A partir das considerações apresentadas foi elaborada minuta de Recomendação a ser apresentada ao Procurador-Geral de Justiça para *"RECOMENDAR aos Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco, sem caráter vinculativo e respeitada a independência funcional, para que, ao celebrarem pactos de Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo, Acordos de Não Persecução Penal e de Não Continuidade da Persecução Penal, especialmente nos crimes contra a Saúde, incluam cláusulas de pertinência temática entre a conduta realizada e o bem jurídico afetado, no sentido da promoção do direito à saúde, identificando instituições locais que atuem na referida área".*

Contato

Instituto Aggeu Magalhães
Fundação Oswaldo Cruz
Av. Professor Moraes Rego, s/n
Cidade Universitária – Recife/PE
CEP 50.740-465.
Telefone: +55 81 2101.2500 ou 2600.

Sérgio Roberto Almeida Feliciano
E-mail sergio.feliciano@mppe.mp.br